



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.429, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.296.601,97 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.296.601,97 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e um reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903000.00	Material de Consumo	1.261.920,87
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	17.001,90
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.807,20
33504800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.872,00
		1.296.601,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.920,87
12.10.15.452.3022.2382	Eficiência Energética - Serviços e Intervenções de Redução de Consumo e Geração de Energia Elétrica	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.001,90
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.08	Passagens e Despesas com Locomoção	17.679,20
		1.296.601,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 3 de agosto de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2021, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.